

LEI Nº 1.935, DE 08 DE ABRIL DE 2003

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
ABONO SALARIAL**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Salarial a todos os servidores públicos municipais, ativos, do quadro comissionado, inativos e pensionistas, no valor de R\$40,00 (quarenta reais) a ser pago junto com o salário do mês de abril.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº s 1921 e 1931.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 08 de Abril de 2003.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal